



PREFEITURA DE
BELÉM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015-GMB

Aos 25 dias do mês de março do ano de 2015, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB**, por seu representante legal, o Senhor **CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO**, Inspetor Geral, Brasileiro, casado, portador do RG nº. 8116-PM/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 301.757.472-53, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/GMB/2015, do processo nº 1490/2014, homologado pelo Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém, em 12/03/2015, registrou-se o preço oferecido pela empresa **ADRIANA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**, CNPJ nº 19.415.410/0001-21, com sede na Rua da Cerâmica, nº 148, Quadra 29 Box 01 bairro: Novo Horizonte-Marituba-PA, CEP: 67.200-000, Belém/Pará, telefone: (91) 3028-1994, fax: (91) 3072-5775, e-mail: silvacomercio2014@gmail.com, representada pela senhora **ANDRÉA FERREIRA DOS SANTOS**, RG 3044779, CPF nº 707.125.902-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o lote 1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integram a presente Ata da Guarda Municipal de Belém - GMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A partir desta data ficam registrados neste órgão da Guarda Municipal de Belém os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES** para a Guarda Municipal de Belém - GMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
01	COLCHÃO SOLTEIRO: Para Biótipos de Altura (m) no mínimo 1,88m, de Massa (Kg) (min.) 91 kg a 100 kg. 1) De espuma Flexível em 100% Poliuretano. A) Densidade Firme de no mínimo D-33 (Densidade	Und.	100	R\$ 329,00	R\$ 32.900,00



PREFEITURA DE
BELÉM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉ

	Real), ou seja, espuma fabricada com matéria prima de Alta qualidade e sem carga externa. B) Revestimento em até 100% poliéster com tratamento antialérgico, anti-ácaro, anti-mofo e antibacteriano. C) Medidas do Colchão: 1) Altura: Espessura de 17 cm. 2) Largura: de 88 cm e comprimento de 188 cm. 2) Certificado do INMETRO , conforme a Portaria vigente e dentro dos Padrões Técnicos e Normas estabelecidos pela ABNT. Garantia Mínima: 12 meses.				
Valor Global do ITEM:					R\$ 32.900,00
Valor por extenso: Trinta e dois mil e novecentos reais.					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela GMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à GMB convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- não receber Nota de Empenho;
- houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



PREFEITURA DE
BELÉM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉ

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no Diário Oficial do Município de Belém.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 - Compete ao **órgão participante** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2 - Compete ao **Órgão Não participante**:

- a) Consultar previamente a GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando a GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 006/2015 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE
BELÉM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉ

E por estarem de acordo com às disposições contidas na presente Ata, a Guarda Municipal de Belém assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 25 de março de 2015.

CARLOS AUGUTO SOUZA MACHADO
INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

Andréa Ferreira Santos

ANDRÉA FERREIRA DOS SANTOS
ADRIANA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME
Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE
BELÉM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 001/2015-GMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/GMB/2015, Processo nº 1490/2014, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, n.º 12.769, do dia 18/03/2015, pela Guarda Municipal de Belém - GMB.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES** de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I-A, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Belém e demais órgãos e entidades, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa 01: **ADRIANA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**, CNPJ nº19.415.410/0001-21, com sede na Rua da Cerâmica, nº 148, Quadra 29 Box 01 Bairro: Novo Horizonte - Marituba-PA, CEP: 67.200-000, Belém/Pará, telefone: (91) 3028-1994, fax: (91) 3072-5775, representada pela senhora **ANDRÉA FERREIRA DOS SANTOS**, RG 3044779, CPF nº 707.125.902-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o lote 01.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MEDIO UNITÁRIO	TOTAL ANUAL
1	<u>COLCHÃO SOLTEIRO:</u> Para Biótipos de Altura (m) no mínimo 1,88m, de Massa (Kg) (min.) 91 kg a 100 kg. 1) De espuma Flexível em 100% Poliuretano. A) Densidade Firme de no mínimo D-33 (Densidade Real), ou seja, espuma fabricada com matéria prima de Alta qualidade e sem carga externa. B) Revestimento em até 100% poliéster com tratamento antialérgico, anti-ácaro, anti-mofo e antibacteriano. <u>C) Medidas do Colchão:</u> 1) Altura: Espessura de 17 cm. 2) Largura: de 88 cm e	Und.	100	R\$ 329,00	R\$ 32.900,00



PREFEITURA DE
BELÉM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉ

	comprimento de 188 cm. 2) Certificado do INMETRO, conforme a Portaria vigente e dentro dos Padrões Técnicos e Normas estabelecidos pela ABNT. Garantia Mínima: 12 meses.				
--	--	--	--	--	--

CARLOS AUGUTO SOUZA MACHADO
INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM